



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO E DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado é constituído como uma atividade acadêmica de aprendizagem profissional, podendo ser realizado na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente credenciadas, com a presença de um supervisor de campo Graduado em Psicologia, registrado junto ao Conselho de sua Região, designado para essa atividade, sendo prática obrigatória para consolidar as competências e habilidades necessárias para a atuação na vida profissional.

Parágrafo Único. O Estágio Curricular Supervisionado consta de atividades práticas profissionais, exercidas em situações reais de trabalho sendo um processo interdisciplinar avaliativo e criativo, destinado a articular teoria e prática, apreendidas durante a vida acadêmica.

Art. 2º As bases legais do estágio curricular são:

- Lei nº 11.788, de 25/09/2008; dispões sobre a realização de Estágios;
- Resolução nº 5, de 15 de março de 2011 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de graduação em Psicologia;
- Resolução nº 003/CG, de 21 de Fevereiro de 2011 – regulamenta a realização de Estágios Supervisionados na IES;
- Resolução do Conselho Federal de Psicologia, nº 002 de 15/08/1987 – aprova o Código de Ética do Psicólogo;
- Resolução do Conselho Federal de Psicologia, nº 004/86 – trata do exercício profissional de Psicólogo;
- Lei nº 4119 de 27/08/1962; Decreto nº 53464 de 21/10/1964; Lei nº 5766 de 20/12/1971 e Decreto nº 79822 de 17/06/1977– a profissão de Psicólogo é regulamentada por esses dispositivos legais;

Art. 3º São considerados campos de Estágio as instituições que exercem atividades compatíveis com a formação acadêmica do curso:

Município de Barra do Garças/MT



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

- Prefeitura Municipal de Barra do Garças/ Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Socorro; Centro Regional de Referência em Especialidades; Centro de Atenção Psicossocial CAPS-II TM ; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II - AD; Centro de Reabilitação.
- Prefeitura Municipal de Barra do Garças / Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
- Prefeitura Municipal de Barra do Garças / Secretaria Municipal de Educação – Centro de Atendimento Educacional Especializado à Criança.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Empresas: Talentos – Home CARE
- Casa de Reabilitação Terapêutica Maria Madalena (Clínica Feminina)

Município de Pontal do Araguaia/MT

- Prefeitura de Pontal do Araguaia
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Município de Aragarças/GO

- Prefeitura de Aragarças
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Lar da Providência para Idosos

Art. 4º O acadêmico deve ter consciência que no campo de Estágio o objeto de trabalho, direta ou indiretamente, é o ser humano, reconhecendo que não deve estar centrado somente no desenvolvimento de seu conhecimento avaliativo, mas principalmente, na prestação de uma assistência adequada aos indivíduos, de forma ética e com responsabilidade.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

CAPÍTULO II

DA CARGA HORÁRIA, DA ESCALA E DA REPOSIÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 5º - São considerados campos de Estágio Curricular Supervisionado as instituições de saúde pública e privada, de cunho filantrópico, creches, escolas, comunidade, instituições de longa permanência, empresas e unidades públicas de assistência social de Barra do Garças/MT, Pontal do Araguaia – MT, Aragarças – GO, em atividades compatíveis com a formação acadêmica, mediante a existência de Termo de Convênio firmado entre as Faculdades e as Instituições Concedentes, sob responsabilidade e coordenação da IES, não acarretando vínculo empregatício entre Acadêmico e Unidade Concedente de Estágio conforme Resolução nº 003/CG, de 21 fevereiro de 2011, das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Art. 6º Os acadêmicos deverão realizar 540 horas de Estágio Curricular Supervisionado, a partir do 3º ano letivo, nominado Estágio Curricular Supervisionado Básico -I 80 horas, no 4º ano nominado Estágio Curricular Supervisionado Básico II - 160 horas e no 5º ano nominado Estágio Curricular Supervisionado Específico – 300 horas.

Art. 7º A escala de Estágio Curricular Supervisionado (grupo de acadêmicos distribuídos por campo e etapa de Estágio) será definida e disponibilizada no site da IES, com nome dos Acadêmicos, Profissional Supervisor de Estágio, Data e Local de Estágio pelo Coordenador Geral de Estágio. O acadêmico deverá realizar o Estágio dentro do prazo estabelecido na escala, não havendo prorrogação e nem antecipação do estágio, ou seja, esta não poderá ser alterada durante todo o período de Estágio, exceto em casos excepcionais. Casos esses em que deverão ser avaliada e aprovada pela Coordenação Geral Estágio, diante dos seguintes casos:

§ 1º Por motivo de doença infectocontagiosa, óbito de parentes próximos (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais mediante comprovação.

Art. 8º A solicitação para reposição do Estágio Curricular Supervisionado será autorizada mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica, no prazo de 48 horas após a falta, acompanhado de documentos comprobatórios, somente nas situações descritas no inciso 1º (primeiro) do Art. 21, para posterior análise da Coordenação Geral de Estágio e emissão de parecer deferindo ou indeferindo.

Art. 09 A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização e também pagamento da taxa conforme convenção coletiva de



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

trabalho da categoria no ano vigente.

Art. 10 Após autorização e pagamento da taxa na tesouraria das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia para reposição o Coordenador Geral de Estágio deverá organizar a escala de reposição paralela a etapa de Estágio em que o Acadêmico estiver realizando. Na situação em que o acadêmico faltou até 25% deverá repor somente as horas em que esteve ausente e acima de 25% deverá repor toda a etapa de Estágio.

Art. 11 O Coordenador Geral de Estágio deverá comunicar ao (a) Acadêmico (a) a data, horário, local para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, e também aos Profissionais orientadores e Supervisores de Estágio que acompanhará a reposição da etapa.

Art. 12 O Acadêmico que realizou todos os procedimentos para reposição, esteve presente e também foi aprovado terá sua situação regulamentada na etapa.

Art. 13 O Acadêmico que faltar a reposição será automaticamente reprovado.

Parágrafo Único. Em caso de reprovação **em uma das disciplinas de Estágio** Curricular Supervisionado, o Acadêmico deves cursá-la no ano letivo subsequente, não dando prosseguimento as próximas disciplinas de estágio.

Art. 14 A acadêmica gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante requerimento devidamente protocolado na Secretaria Acadêmica das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, devendo retornar às atividades de Estágio no prazo estabelecido pela Coordenação Geral de Estágio.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 15 Os Estágios Curriculares Supervisionados têm por finalidade oferecer ao acadêmico, oportunidades de ação que possibilitem a integração entre teoria e prática nos diversos campos de atuação profissional, pela aplicação dos conhecimentos, das competências e das habilidades adquiridas no decorrer do Curso e pela construção e reconstrução de saberes na prática profissional apresentando como objetivos:

I. OBJETIVO GERAL

Oportunizar aplicação dos conhecimentos teóricos-práticos-científicos adquiridos, de forma crítica-reflexiva, proporcionando o desenvolvimento de habilidades técnicas, humanas e conceituais, acerca dos processos de saúde/doença das comunidades, observando também



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

a organização administrativa, social e organizacional das Instituições que prestam serviço de saúde.

II OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos estão diretamente relacionados às ênfases abordadas no Curso, dessa forma, obedecem a organização abaixo:

1. Ênfase em Psicologia e Processo de Prevenção e Promoção da Saúde;

- Conhecer a legislação vigente em Saúde Mental, possibilitando o entendimento do papel do Psicólogo em cada programa;
- Distinguir as ações dos profissionais inseridos nas Unidades de Saúde, desenvolvidas através de programas preconizados pelo Ministério da Saúde;
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como realizar seus serviços dentro dos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética;
- Analisar criticamente as políticas públicas das áreas da saúde e da assistência social, implantados pelo Ministério da Saúde e pelo MDS, respectivamente, e suas atuações nas esferas federal, estadual e municipal;
- Conhecer a legislação vigente em Assistência Social, possibilitando o entendimento do papel do Psicólogo em cada programa;
- Promover assistência psicológica para diferentes públicos (adulto, idoso, criança, adolescente, mulher e gestante);
- Compreender a importância da promoção de saúde nas comunidades;
- Distinguir as ações dos profissionais inseridos na área de Assistência Social, desenvolvidas através de programas preconizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Compreender os programas sociais como um processo em construção e um marco na consolidação de uma política pública de proteção social, sendo que, o protagonismo dos sujeitos sociais da comunidade é indispensável para produzir alterações na qualidade de vida da população.
- Desenvolver ações no âmbito da saúde psicológica, psicossocial e qualidade de vida do ser humano, família e comunidade.
- Conhecer as principais fontes e dados de morbidade, e os indicadores mais utilizados para avaliar o estado de saúde do trabalhador;
- Desenvolver habilidades humanizadas na compreensão do paciente com problemas psiquiátricos.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

2. Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos

- Atuar, de forma ética e coerente, com base em referencial teórico específico, estabelecendo relação de confiança e profissionalismo;
- Apropriar-se do conhecimento da psicopatologia, do psicodiagnóstico e das diferentes abordagens teóricas, atuando na prática clínica em atendimento psicoterápico;
- Realizar anamnese e orientação familiar nos atendimentos à criança e adolescentes;
- Atuar no campo da psicoterapia, nos atendimentos ao adulto e ao idoso;
- Identificar as especificidades do psíquico e da subjetividade na constituição dos objetos de investigação psicológica.
- Realizar triagem junto à clientela do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA, identificando as demandas de ordem psicológicas, para encaminhamento ao serviço específico;
- Prestar atendimento em serviço de diagnóstico, definindo recursos, estratégias e instrumentos adequados;
- Realizar intervenção psicológica, discriminando os principais recursos técnicos disponíveis e sua aplicabilidade aos diversos contextos;

3. Ênfase em Psicologia e Processo de Gestão

- Desenvolver habilidades de liderança, tomada de decisão, relacionamento e cooperação, iniciativa e criatividade, a partir da análise de situações concretas, propondo mudanças no seu contexto de atuação;
- Compreender a cultura e o clima organizacional da instituição onde exerce suas atividades;
- Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- Conhecer a estrutura organizacional e a dinâmica de funcionamento da unidade de Clínica médica;
- Compreender o processo da tomada de decisão e da motivação;
- Fazer a leitura do grupo institucional, considerando os pontos fortes e fracos, recomendando treinamentos com finalidades específicas para o aprimoramento de habilidades estratégicas para organização;
- Intervir nas situações críticas por meio das simulações estratégicas, consubstanciada na heteropercepção grupal para propor reestruturações organizacionais, soluções de conflitos, escolhas de negócios e gestão participativa;
- Refletir, criticamente, sobre os valores dominantes utilizados, atualmente, na força de trabalho, relacionando-os com a forma pessoal de ver e interpretar de cada pessoa;
- Correlacionar as implicações dos diferentes tipos de estrutura organizacional no comportamento dos funcionários e na cultura organizacional;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

- Comparar grupos, correlacionando-os com os conceitos de liderança, confiança, poder, conflito e negociação, diferenciando-os na formação de uma equipe;
- Examinar as forças de resistência à mudança, individuais e organizacionais, apontando alternativas de superação.

CAPÍTULO IV

DO COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIO

Art. 16 O Coordenador Geral de Estágios, designado pelo Diretor das Faculdades, é responsável pela coordenação, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de Estágio Curricular, designado pelo Diretor, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. O Coordenador Geral de Estágios terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Seção I

Das Atribuições

Art. 17- A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:

- I - baixar normas e instruções generalistas para regulamentar os Estágios, após deliberação pelos órgãos competentes;
- II - promover a integração entre a IES e as Unidades Concedentes de Estágio, firmando convênios;
- III - manter atualizado os Convênios para realização do Estágio Curricular;
- IV - participar da elaboração de propostas de alteração do presente regulamento de Estágio Curricular;
- V - orientar o Coordenador do Curso quanto à documentação necessária para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados;
- VI - acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- VII - apresentar relatório das atividades do estágio curricular, anualmente, ou quando solicitado pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO V

DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 18 O Coordenador do Curso é um profissional graduado em Psicologia designado pelo Diretor da Instituição, dentre os docentes que integram o Curso, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

Seção I Das Atribuições

Art. 19 A Coordenação de Curso deverá ser responsável por:

- I - identificar oportunidades de estágio, divulgando as vagas existentes, em conjunto com a Coordenação Geral de Estágio;
- II - participar da elaboração de propostas de alteração do presente regulamento e do Manual de Estágio Curricular Supervisionado;
- III - selecionar Profissional orientador de Estágio junto ao Coordenador Geral de Estágio;
- IV - acompanhar o desenvolvimento e a avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado, por meio dos relatórios emitidos bimestralmente pelos supervisores de estágio;
- V - realizar reunião, quando necessário, com o Coordenador Geral de Estágio e com os Profissionais orientadores de Estágio;
- VI - direcionar os Profissionais Orientadores de Estágio, na ausência do Coordenador Geral de Estágio;
- VII - propor práticas de melhoria para o desenvolvimento do Estágio nas diversas áreas de atuação do Curso, refletindo-as nos procedimentos e documentos que norteiam a relação teoria e prática no Curso; e
- VIII - cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados da IES.

CAPÍTULO VI DO PROFISSIONAL ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 20 O Orientador de Estágio é o profissional Graduado em Psicologia, devidamente registrado no Conselho de Psicologia da sua região, designado pelo Coordenador de Curso e Coordenador Geral de Estágio, para supervisionar o desenvolvimento do Estágio, obedecendo a quantidade de 10 (dez) alunos por supervisão.

Seção I Das Atribuições

Art. 21 O Profissional Orientador de Estágio deverá ser responsável por:



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

- I - respeitar o código de ética de Psicologia, no que diz respeito à discrição, atitude profissional e sigilo;
- II - conhecer o campo de Estágio onde irá acontecer as atividades a serem desenvolvidas para que possa elaborar o Plano de Atividade de acordo com a realidade, aliando teoria e prática, bem como oferecer aos acadêmicos orientações adequadas às exigências da formação profissional;
- III - elaborar Plano de Atividade de acordo com os objetivos propostos neste regulamento, para o Estágio a ser realizada, e também ao encontro das normas, rotinas e filosofia da Instituição concedente de Estágio;
- IV - sistematizar e organizar o cronograma de cumprimento de Estágio Curricular Supervisionado, e quando necessário a reposição de horas de Estágio junto ao Coordenador Geral de Estágio;
- V - cumprir o Plano de Atividade de Estágio estabelecido;
- VI - cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste regulamento de Estágio;
- VII - informar aos acadêmicos sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
- VIII - acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e registrar, de forma sistemática, o processo de aprendizagem do acadêmico, oportunizando a elaboração de conhecimentos concretos da realidade, bem como o entendimento da relação teoria e prática;
- IX - registrar, acompanhar e fazer cumprir a carga horária estabelecida para o Estágio;
- X - registrar, se necessário, possível intercorrência durante o desenvolvimento do Estágio na Unidade concedente;
- XI - orientar e assessorar os estagiários, fornecendo-lhes, sempre que necessário, subsídio para a formulação de programas e relatórios individuais;
- XII - participar das reuniões junto ao Coordenador Geral Estágio para avaliar os desenvolvimentos do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes ao Estágio;
- XIII - fixar os cronogramas e os prazos para que o acadêmico entregue o relatório final do desenvolvimento do Estágio;
- XIV - entregar para o Coordenador Geral de Estágio, o diário com a frequência e a avaliação dos Acadêmicos, e também o relatório final do Estágio até o 3º dia útil, após o encerramento da etapa de Estágio, ou sempre que solicitado;
- XV - organizar, manter atualizada a documentação dos Acadêmicos com as devidas fichas e relatórios elaborados pelos mesmos no decorrer da realização do Estágio Curricular Supervisionado e entregar os documentos ao Coordenador Geral de



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

Estágio para conferência e arquivamento;

- XVI - não fumar dentro do ambiente da Instituição Concedente de Estágio, somente em locais permitidos; e,
- XVII - comunicar o Coordenador Geral de Estágio o(s) conteúdo(s) e a(s) data(s) para as situações de reposição.

CAPÍTULO VII DO SUPERVISOR DE CAMPO

Art. 22 O Supervisor de Campo é o profissional Graduado em Psicologia, devidamente registrado no CRP da sua Região, que atua na Instituição concedente de Estágio.

Seção I Das Atribuições

Art. 23 O Supervisor de Campo deverá ser responsável por:

- I - firmar compromisso com o processo de formação profissional, considerando as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa;
- II - solicitar reuniões com o Coordenador Geral de Estágio e/ou Orientador de Estágio quando necessárias;
- III - discutir, quando necessário, em conjunto, com o Orientador de Estágio o desempenho do estagiário;
- IV - prestar informações acerca do Campo de Estágio ao Orientador de Estágio quando necessário; e,
- V - solicitar o desligamento do acadêmico, se necessário, do Campo de Estágio, apresentando justificativa por escrito.

CAPÍTULO VIII DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 24 O acadêmico só poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado se estiver regularmente matriculado no ano letivo da realização do mesmo, estar aprovado em todas as disciplinas curriculares do ano anterior, não podendo haver nenhuma dependência.

Parágrafo Único - O acadêmico terá o direito de realizar o Estágio se estiver de acordo com o **Art. 27** deste regulamento, ser aprovado nas Oficinas Preparatórias práticas, conforme avaliação realizada e também estar com o cartão de vacina em dia.



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

Art. 25 O acadêmico que estiver apto para desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado de acordo com as normas citadas neste regulamento deverá firmar Termo de Compromisso com as Faculdades Unidas do Vale do Araguaia.

Art. 26 O acadêmico que exerce atividades profissionais na condição de empregado, autônomo ou voluntariado, cujas atividades estão em áreas correlatas ao Curso fica vetado o aproveitamento de atividades para cumprimento de carga horária do Estágio Curricular Supervisionado estabelecido na matriz vigente.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO ESTAGIÁRIO

Art. 27 Das atribuições do Acadêmico Estagiário quanto:

I - ao desenvolvimento no Estágio Curricular Supervisionado:

- O acadêmico deverá desempenhar suas atividades de acordo as habilidades e competências contempladas nos objetivos propostos para o Estágio, de maneira a aliar teoria e prática;
- Socializar-se, mantendo contato com o paciente/cliente, colegas e equipe, tratando todos com equidade e humanização;
- Respeitar o código de ética do Psicólogo, no que diz respeito à discricão, atitude profissional e sigilo.

II - a apresentação pessoal e uniforme:

O acadêmico deverá apresentar-se uniformizado no local de Estágio, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das atividades. Será exigido:

1. Vestimenta adequada, conforme orientação da Coordenação do Curso e do Coordenador Geral de Estágio.
2. Material de bolso completo, conforme descrito no regulamento de Estágio Curricular Supervisionado;
3. É obrigatório o uso de relógio; e,
4. O crachá é de uso obrigatório em local visível.

III - a conduta e comportamento:

1. Não será permitido o uso de saias curtas, calças colantes e/ou transparentes, nem short, calça curta e decote. Usar roupas respeitando o pudor, conforme normas das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia;
2. Observar normas da Instituição concedente de Estágio;
3. O acadêmico não poderá aceitar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

4. Evitar manifestações barulhentas no ambiente da Instituição Concedente de Estágio;
5. Se for observada, pelo Supervisor de Estágio, uma situação em que o Acadêmico esteja alcoolizado ou drogado, o mesmo será suspenso no dia em que foi constatada a situação e posteriormente desligado do estágio;
6. O acadêmico não poderá portar aparelho celular ligado, quando em atendimento individual ou em grupo;
7. Não será permitido fumar em ambiente do estágio. É extremamente proibido consumir bebidas alcoólicas, usar drogas ilícitas, no ambiente da Instituição concedente de Estágio e nos intervalos.

O acadêmico deverá respeitar as orientações acima, não sendo permitido nenhum outro vestuário diferente dos citados.

IV - a responsabilidade com o material:

O Acadêmico deverá providenciar para todos os estágios os seguintes materiais:

- Caneta azul ou preta;
- Caneta vermelha;
- Lápis;
- Borracha;
- Régua;
- Caderneta de anotações;
- Prancheta;
- Relógio;

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E DA REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO

Art. 28 A avaliação do Acadêmico ocorrerá durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado. A avaliação é desenvolvida de forma a verificar o conhecimento, as habilidades, capacidade de resolução de problemas e as atitudes dos Acadêmicos.

Art. 29 O Profissional Orientador de Estágio deverá utilizar como instrumento de avaliação da prática desenvolvida no Estágio Curricular Supervisionado a ficha de avaliação que será elaborada em conjunto pelos atores que compõe a etapa de estágio em questão.

Art. 30 O Acadêmico após conclusão do Estágio Curricular Supervisionado estará apto a aprovação quando:



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

- I - Obter 100% de frequência;
- II - Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 31. Acontecendo a reprovação em uma das disciplinas de estágio, o Acadêmico ficará impossibilitado de concluir as demais disciplinas de Estágio, devendo o mesmo se adequar a matriz vigente no ano letivo subsequente. Caso o Acadêmico esteja cursando o último ano letivo, ficará impossibilitado de colar grau.

Art. 32 O Acadêmico será considerado também reprovado, por insuficiência de nota, ou seja, nota inferior a 7,0 e frequência abaixo de 100%.

CAPÍTULO XI DOS ACIDENTES DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 33 Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao orientador de Estágio e ao setor responsável da Instituição Concedente do Estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma. O Profissional Orientador de Estágio ficará responsável pela adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 34 As infrações éticas e morais cometidas pelo Acadêmico estarão sujeitos às penalidades de acordo com o código de ética.

Art. 35 Erros técnicos graves cometidos pelos Acadêmicos Estagiários em desempenho de atividade serão julgados pelo Coordenador de Curso, Coordenador Geral de Estágio do Curso e Profissional Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado da IES, com as penas previstas a seguir:

- I - Advertência verbal;
- II - Advertência escrita;
- III - Reprovação no estágio.

Art. 36 O Acadêmico que causar danos à saúde do paciente, quebrar ou causar danos aos materiais da Instituição Concedente de Estágio será responsabilizado pelo Profissional



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano

CEP: 78.600-00 – Barra do Garças/MT

Tel/Fax (66) 3401-1602 – Site: www.univar.edu.br

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO/2016 – CURSO DE GRADUAÇÃO - EM PSICOLOGIA

Orientador de Estágio Curricular Supervisionado da IES.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA OS ACADÊMICOS

Art. 37 - Este manual/regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças/MT, 09 de Junho de 2016.

Coordenador do Curso de Psicologia
Josemar Antônio Limberger

Coordenador Geral de Estágio
André Luiz F. da Silva